



MENSAGEM Nº 017/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores e Vereadoras desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 013/2025, que dispõe sobre alteração da Lei nº 276/2002, que denomina a Unidade Escolar - Centro de Educação Infantil Vânia Rocha e dá outras providências.

Assim, o presente Projeto de Lei propõe tal alteração diante da implantação do ensino integral no município, que dispõe de todas as providências para que o ensino educacional se desenvolva com eficiência e qualidade.

Neste viés, é importante esclarecer que o Ensino Integral na Educação Infantil é uma concepção que oferece múltiplas alternativas para os discentes desenvolverem competências e habilidades, proporcionando uma formação de qualidade social ao pleno desenvolvimento das potencialidades.

É oportuno destacar que, o ensino em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Uruoca, trata-se de iniciativa que visa prosperar e valorizar os programas de fomento à ampliação do tempo na escola dos alunos, incentivando cooperação ativa da escola e comunidade, no sentido de criarem condições propícias que fortaleçam cada vez mais a política de educação integral no município.

Posto isto, em razão da mudança de denominação da Escola, visto a implantação do Tempo Integral, considerando ainda o interesse público que se reveste a presente iniciativa, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, com pedido de

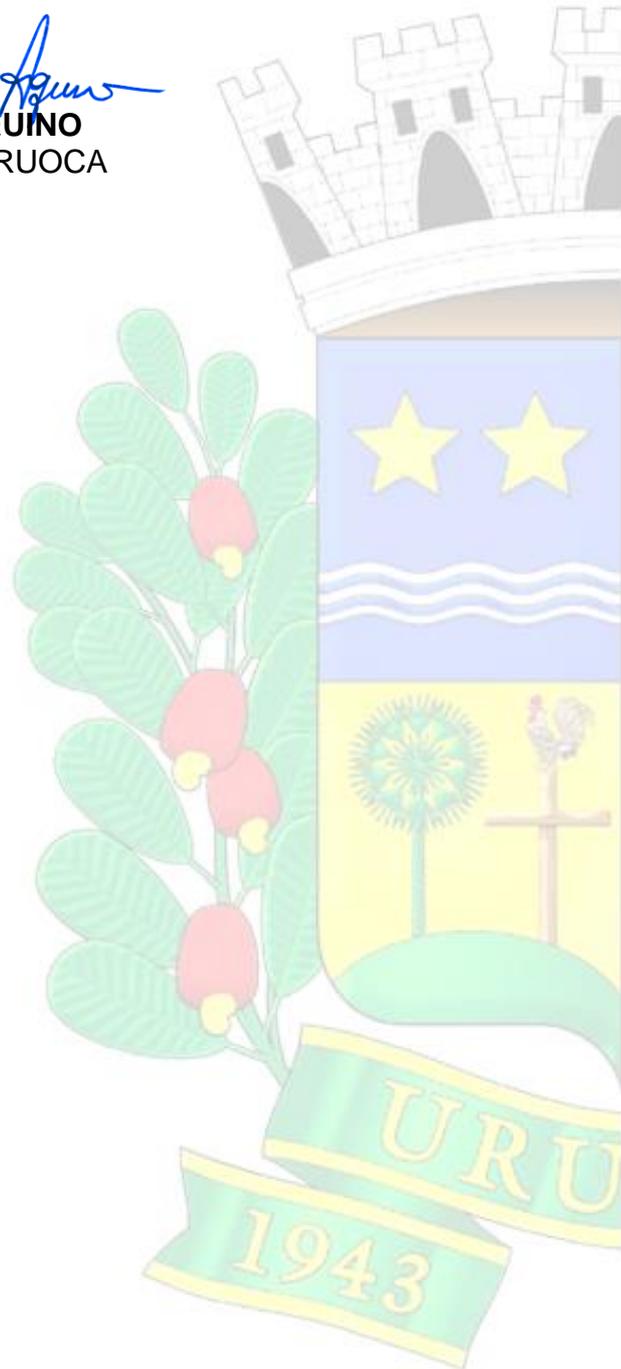




tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, diante de sua relevância, com fulcro nos termos do artigo nº. 69 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Atenciosamente,

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2025 URUOCA/CE, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 276/2002, que denomina a Unidade Escolar- Centro de Educação Infantil Vânia Rocha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Uruoca decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a denominação das escolas municipais do artigo 1º da Lei nº 276/2002 de 20 de maio de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

§1º- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Centro de Educação Infantil em Tempo Integral Vânia Rocha –
Sede do Município;

(...)” NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 14 de maio de 2025; Edifício Chico Eudes 68 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

